



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Projeto de Lei nº 149/2023

**Ementa:** Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.870.000,00.

**Autoria:** Poder Executivo

**Relatoria:** Vereador Dionatan Domingues

### I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.870.000,00., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em Mensagem o Chefe do Poder Executivo Informa que:

*“Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.870.000,00”. O remanejamento, a transposição e a transferência de dotações orçamentárias apresentados neste Projeto de Lei se fazem necessários na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Segurança; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Habitação; Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Obras e na Secretaria Municipal de Cultura. Cumpre esclarecer que o Decreto*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

*nº 5.197, de 15 de março de 2023, em seu Anexo I, contingenciou o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para a dotação 272 da Secretaria de Serviços Urbanos. Ocorre que, visando um melhor investimento do recurso, será necessário o descontingenciamento de tal montante para suplementação das dotações da folha de pagamento das Secretarias supramencionadas. Ademais, além de reforçar as dotações orçamentárias destinadas ao atendimento da folha de pagamento dos servidores, os referidos remanejamentos, transposições e transferências visam ao aporte para o instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia (HORTOPREV) e ainda para os juros da dívida pública e para o PASEP. Por fim, cabe destacar que os recursos para cobertura do remanejamento, da transposição e da transferência de dotações orçamentárias são provenientes de anulação parcial de dotações. Isto posto, considerando que a presente propositura dará prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.*

## **II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA**

A propositura em questão será lida em Plenário na Sessão de 30 de outubro de 2023 e sua ementa publicada na edição de 30 de outubro de 2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Na conformidade do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal,





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, para exame da admissibilidade jurídica e legislativa.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

O remanejamento, a transposição e a transferência de dotações orçamentárias apresentados neste Projeto de Lei se fazem necessários na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Segurança; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Habitação; Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Obras e na Secretaria Municipal de Cultura.

Cumprido esclarecer que o Decreto nº 5.197, de 15 de março de 2023, em seu Anexo I, contingenciou o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para a dotação 272 da Secretaria de Serviços Urbanos. Ocorre que, visando um melhor investimento do recurso, será necessário o descontingenciamento de tal montante para suplementação das dotações da folha de pagamento das Secretarias supramencionadas.

Ademais, além de reforçar as dotações orçamentárias destinadas ao atendimento da folha de pagamento dos servidores, os referidos remanejamentos, transposições e transferências visam ao aporte para o instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia (HORTOPREV) e ainda para os juros da dívida pública e para o PASEP.

Por fim, cabe destacar que os recursos para cobertura do remanejamento, da transposição e da transferência de dotações orçamentárias são provenientes de anulação parcial de dotações.

### III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 149/2023**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

**Vereador Dionatan Domingues**

Relator

PARECER C-JR Nº 223/2023 AO PL Nº 149/2023- Recebido em 09/11/2023 10:43:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionata Domingues e outros  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código F6F9-8944-F871-18B1.



